LIVRO N.o 2-REGISTRO GERAL

1.o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matrícula 18.076 | Ficha 001

Guarulhos, 21 de Fevereiro de 19 79

IMÓVEL:- Um terreno, que em planta particular dos vendedores, tem a denominação de lote nº 14, da quadra 11, localizado no loteamento Jardim Paulista, no bairro dos Pimentas, perímetro urbano desta cidade, medindo -/ 10,26 ms. de frente para a rua 6; 30,75 ms. da frente aos fundos, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote nº 15; mais 7,50 ms. do mesmo lado, confrontando com a rua 7; 33,70 ms.- do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 13; 7,44 ms. nos fundos,- onde confronta com a Viela "A", encerrando a área de 349,40 ms2. Distante 40,00 ms., aproximadamente da esquina formada pela rua 6, com a Es-/ trada de Bonsucesso, lado esquerdo de quem desta esquina entra para a -/ rua 6, e dirige-se para o imóvel- (I.C. 122-45-02-0132-00-000-9).-

PROPRIETÁRIOS:- 1) ESTEVAM FRANCO, RG. 377.090, brasileiro, do comercio, casado em regime de comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, com - HALLEY DE ALMEIDA FRANCO, RG. 809.492, brasileira, do lar, ambos com CIC 004.840.908/91, residente e domiciliado à rua Major Angelo Zanchi, 86, - Capital do Estado; 2) FERNANDO CHECON, RG. 2.111.480, proprietário, casado pelo regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com LEDA CHECON, brasileiros, CIC. 018.957.558/72, residentes e domiciliados à rua - Monte Alegre, 182, aptº 92, na Capital do Estado; 3) KALIL NAJJAR, RG. - 1.062.706, brasileiro, médico, casado em comunhão de bens, antes da Lei- 6.515/77 com GLADYS MARIA LIMA FRIDA ANTONIA ORSOLINI NAJJAR, que também assina GLADYS ORSOLINI NAJJAR, brasileira, do lar, ambos com CIC. nº /-/ 018.957.538/72, residentes e domiciliados na Capital do Estado, à rua -/ Carlos Moreira, 333, Penha e 4) LAURO FRANCO, CIC. 492.687.407/34, brasileiro, casado, do comércio, domiciliado à Estrada de Bom Sucesso, nº /-/ 1.195.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 6.189 dêste Cartório.- O Oficial,

---

R.1/18.076, em 21 de Fevereiro de 1979,

MOD. 11

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/03/2019 12:10:53

matrícula 18.076 | Ficha 001 verso

R.1/18.076, em 21 de Fevereiro de 1979,
Por escritura datada de 27 de Dezembro de 1978, lavrada nas notas do 4º-Escrivão local, Lº 46-Fls. 61/65, o ESPÓLIO DE LAURO FRANCO (faleceu no-estado civil de casado), autorizado conforme alvará transcrito no título juntamente com os demais PROPRIETÁRIOS, transmitiram por venda feita à -/ JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA, RG. 166.679, CPF. 032.640.338/87, brasileiro, militar da Aeronautica, casado pelo regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77 com CONSUELO MARIA RANNÃ DE OLIVEIRA, RG. 5.045.390, CIC. 740.671.338/04, residentes e domiciliados à rua Domingos de Morais,-300, 4º andar, aptº 42, Vila Mariana, Capital do Estado, pelo valor de -/ CR$ 975,00 (Valor Venal CR$ 11.678,94), o Imóvel.- A escrevente habilitada, (Zuramilde Moreira de Castro). O Ofi-/ cial,

R.2/18.076 em 28 de outubro de 1.982
Por escritura datada de 18 de junho de 1.982, lavrada no 4º. Cartório de Notas local, livro 129, fls. 155/157, JOSÉ FER - NANDO DE OLIVEIRA, RG.166.679, CIC. 032.640.338/87, militar e sua mulher CONSUELO MARIA RANNÃ DE OLIVEIRA, RG.5.045.390 CIC. 740.671.338/04, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente á Lei 6.515/77, residentes e domiciliados á Rua Domingos de Morais, nº 300, aptº 42, Vila Mariana, na Capital deste Estado, transmitiram por venda feita á CONAD-COMERCIAL CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA, com sede á Avenida Esperança, nº 364, nesta cidade, CGC. número-45.619.228/0001.00, pelo valor de Cr$320.000,00, o IMÓVEL.- A Escrevente Autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy). -

Av.3/18.076 em 28 de outubro de 1.982
Por escritura supra e certidão expedida sob nº 901/82-SP, em

(continua na ficha 2)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/03/2019 12:10:53

LIVRO Nº 2-REGISTRO GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

matrícula 18.076 | ficha 2

Guarulhos, 28 de outubro de 19 82

(continuação da ficha 01-verso)
30 de setembro de 1.982, pela Prefeitura Municipal local, é feita a presente, para constar que, a Viela A, passou a denominar-se VIELA BALA.- A Escrevente Autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

---

Av.4/18.076 em 28 de outubro de 1.982
Por escritura datada de 18 de junho de 1.982, lavrada no 4º Cartório de Notas local, livro 129, fls. 155/157 e certidão expedida sob nº 901/82-SP, em 30 de setembro de 1982 pela Prefeitura Municipal local, é feita a presente, para constar que, a Rua 6, passou a denominar-se RUA APALACHE. A Escrevente Autorizada, (Tereza Emiko Yoshiy).-

---

Prenotação nº 220.473, de 28 de dezembro de 2.010.
Av.5 - PENHORA: Consta da "Certidão de Penhora" expedida em 18 de novembro de 2.010, pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca (Proc. n. 224.01.2007.014854-0/000000-000 - ordem n. 464/2007) execução de título extrajudicial movida por MARCELO ESPÍRITO SANTO, RG n. 18.767.493, CPF/MF n. 125.041.258-79, residente na rua Nossa Senhora do Outeiro, 281, Cidade Dutra, São Paulo - Capita,l em face da proprietária (CONAD - COMERCIAL CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA - já qualificada) que **o imóvel foi PENHORADO,** para garantia da execução cujo valor na data do ajuizamento era de R$32.921,76 *(trinta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos).* No título consta que a executada foi nomeada depositária e intimada da penhora.
Guarulhos, 13 de janeiro de 2011.
O Oficial _____ **Manuel Sanches de Almeida.**

Prenotação n. 247.127, de 06 de dezembro de 2.012.
Av.6 – ORDEM JUDICIAL: Atendendo a determinação emanada do Juízo de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, (proc. n. 224.01.2007.014854-0/000000-000 – ordem n. 464/2007 - ação de execução de título extrajudicial, movida por MARCELO ESPIRITO SANTO em face da proprietária CONAD –

- continua no verso -

MOD. 11

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/03/2019 12:10:53

matrícula 18.076 | ficha 02 verso

COMERCIAL CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA) datada de 30/11/2012, averba-se que foi proferida a ordem judicial, na qual consta trecho do teor seguinte: ***"retificar o Av. 05 da matrícula nº 18.076, para constar que se trata de arresto e não de penhora, como constou, a qual foi convertida em penhora por força da decisão de fls. 316 ("Vistos. Ante a inércia do executado, converto o arresto do bem descrito a fls. 297/298, em penhora.".***

Guarulhos, 10 de dezembro de 2012

Substituta do Oficial _____ **Mariselma Bispo de Oliveira.**

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONS

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:19/03/2019 12:10:53